



DECRETO Nº 232/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo **em comissão**, constantes no Decreto nº 170/2020, de 03 de agosto de 2020, passando para:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
EDERSON CEREZOLLI	01/01/2019 A 31/12/2019	11/11/2020 A 20/11/2020	10 DIAS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de novembro de 2020.

RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

